



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER N.º 43/2026

Acordam os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Medianeira, nos termos do voto do Relator, Vereador Sebastião Antonio, por unanimidade em:

I – emitir parecer pela regularidade, com ressalvas, das contas do Município de Medianeira, CNPJ n.º 76.206.481/0001-58, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Antonio França Benjamim, prefeito no período, acompanhando na integralidade o Acórdão de Parecer Prévio n.º 36/2026 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

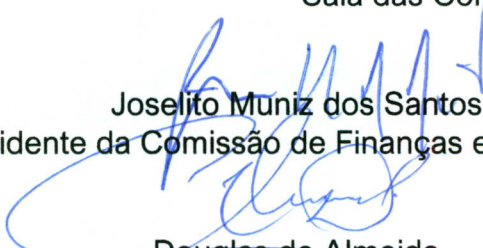
II – apresentar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para deliberação em Plenário;

III – encaminhar, após trânsito em julgado, ao Tribunal de Contas do Paraná e ao Ministério Público, o Decreto Legislativo, comunicando sobre a decisão da Câmara Municipal.

A aprovação com ressalva fundamenta-se no baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental nas áreas da assistência social e da transparência e relacionamento com o cidadão, conforme apontado no parecer prévio. Diante do exposto pede-se que seja recomendado ao Poder Executivo que adote medidas voltadas ao aprimoramento da atuação governamental nas áreas da assistência social e da transparência e relacionamento com o cidadão, visando à elevação dos respectivos indicadores de desempenho nos exercícios subsequentes.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2026.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Douglas de Almeida
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento